



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.hubrasil.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.012460/2022-06

Unidade Gestora: HCGO/EBSERH

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, E A EMPRESA FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**, matrícula SIAPE 2433649, nomeado pela Portaria - SEI nº 29, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2216, de 22 de janeiro de 2026 e por seu **Gerente Administrativo, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula SIAPE 2176660, nomeado pela Portaria - SEI nº 35, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim nº 2214, de 21 de janeiro de 2026, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 01.440.590/0001-36, estabelecida na Rua Amoreira, nº 891, Jardim Roseira, Jaguariúna - SP, CEP: 13917-472, representada por seus Representantes Legais, o **Sr. Luis Fernando Cordeiro**, portador do CPF nº. 277.598.576-91, e o **Sr. Jorge Alexandre Cunha de Barros Franco**, portador do CPF nº. 096.582.237-02

Conforme Processo Administrativo nº 23760.012460/2022-06, e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 25/04/2026 e encerramento em 24/04/2027; e
- b) o reajuste do valor contratual no importe de 3,812500% conforme índice IPCA/IBGE, a contar de 25/04/2026.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO**

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 30.443,04 (trinta mil quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

Item	Serviço	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em máquina de hemodiálise - Patrimônio 730758 729450 N. Serie 9SXA1JUA	R\$ 422,82	R\$ 5.073,84
2	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em máquina de hemodiálise - Patrimônio 730759 729451 N. Serie 9SXA1JUB	R\$ 422,82	R\$ 5.073,84
3	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em máquina de hemodiálise - Patrimônio 730760 729452 N. Serie 9SXA1JU6	R\$ 422,82	R\$ 5.073,84
4	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em máquina de hemodiálise - Patrimônio 730761 729453 N. Serie 9SXA1JU9	R\$ 422,82	R\$ 5.073,84
5	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em máquina de hemodiálise - Patrimônio 730756 729448 N. Serie 9SXA1JU8	R\$ 422,82	R\$ 5.073,84

6	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em máquina de hemodiálise - Patrimônio 730757 729449 N. Serie 9SXA1JU7	R\$ 422,82	R\$ 5.073,84
			R\$ 30.443,04

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155904

Fonte de recursos: 1001A004QX

Programa de Trabalho: 234207

Elemento de Despesa: 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato, a qual deverá totalizar R\$ 1.522,11 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e onze centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Luis Fernando Cordeiro
Representante legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Gerente Administrativo - HC-UFG Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Jorge Alexandre Cunha de Barros Franco
Representante legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO CORDEIRO, Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALEXANDRE CUNHA DE BARROS FRANCO, Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Gerente**, em 02/04/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Ferreira Rios, Superintendente**, em 02/04/2026, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59574147** e o código CRC **8A427605**.

Referência: Processo nº 23760.012460/2022-06 SEI nº 59574147